



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.426, de 22 de outubro de 2021.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2021, para os fins que especifica.”

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito Municipal de Cedral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei n.º 2.610, de 22 de outubro de 2021, Resolve baixar o seguinte

DECRETO:

Artigo 1.º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Cedral, crédito adicional especial, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado à suplementação de dotações orçamentárias.

Artigo 2.º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02-Poder Executivo		
02.16-Fundo Municipal do Idoso		
08.241.0007 2.049-Manutenção do Fundo Municipal do Idoso		
3.3.90.39-Outros Serv. Terc.-Pessoa Jurídica	Fonte 03-Fundos Especiais	15.000,00
3.3.50.39-Outros Serv. Terc.-Pessoa Jurídica	Fonte 03-Fundos Especiais	475.000,00
4.4.90.52-Equipamentos e Mat. Permanente	Fonte 03-Fundos Especiais	10.000,00
TOTAL		500.000,00

Artigo 3.º - O presente crédito adicional especial de que trata o artigo 1.º será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, relativo a doações recebidas pelo Fundo Municipal do Idoso.

Artigo 4.º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2019/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente.

Artigo 5.º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do Exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente.

Artigo 6.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 22 de outubro de 2021; 91.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado por afixação na mesma data e local de costume.

Luis Henrique Garcia
Secretário

Fone: (17) 3266-9600